

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 10/2020, DE 18 DE MAIO DE 2020.

Aprova inclusão do crédito complementar emergencial para a conta corrente da Proteção Social Especial de Alta Complexidade, especificamente para os serviços de Acolhimento Institucional para Idosos, bem como aprova a abertura do Plano Municipal de Assistência Social para inclusão deste.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar Municipal Nº 114/1996, DE 18 DE JANEIRO DE 1996, ALTERADO PELA LEI COMPLEMENTAR Nº. 192/2004, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2004, ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 0236/2009 DE 22 DE MAIO DE 2009 E PELA LEI Nº253/11, DE 19 DE MAIO DE 2011, bem como demais disposições legais vigentes, devido a Pandemia foi utilizado equipamentos remotos para discussão e aprovação sobre a Resolução Seds-10 e do ofício 002/2020 de 14 de maio de 2020, que **RESOLVE:**

CONSIDERANDO o OFÍCIO Nº 002/2020 de 14 de maio de 2020, a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social estará cofinanciando os Serviços de Acolhimento para Idosos.


CONSIDERANDO que o Município de Pilar do Sul se enquadra nos critérios para aceite.

O conselho Municipal APROVA:

Crédito complementar emergencial no valor de R\$7.200,00 para a conta corrente da Proteção Social Especial de Alta Complexidade, especificamente para OSC Lar Bom Jesus, que executa o serviço de Acolhimento Institucional para Idosos, que deverá ser transferido até o quinto dia útil a partir da transferência do Estado, sob pena de devolução dos recursos recebidos.

Aprova abertura do PMASweb para registro no sistema do valor repassado.

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.



Loide Pedroso de Oliveira
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social